PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PLE 68/2009

LEI Nº 1.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 185.600,00 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender a dotação constante do orçamento programa, que se tornou insuficiente durante a execução orçamentária, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023-	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 230-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	185.600,00
Total.....			**185.600,00**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total, as dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇAO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023-	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 223-	Material de Consumo.....	01000	45.000,00
3390.32.00.00 225-	Material de Distribuição Gratuita.....	01000	20.000,00
3390.32.00.00 226-	Material de Distribuição Gratuita.....	01303	70.000,00
4490.51.00.00 231-	Obras e Instalações.....	01000	9.000,00
4490.51.00.00 232-	Obras e Instalações.....	01303	37.000,00
05.006.10.304.0015.2.026-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3390.30.00.00 243-	Material de Consumo.....	01000	1.000,00
3390.30.00.00 244-	Material de Consumo.....	01303	3.600,00
Total.....			185.600,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (16-9-2009)

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal